



DECRETO Nº 173/97

Estima a Receita e Fixa a Despesa da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para o exercício financeiro de 1998, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 1998, discriminado pelos anexos integrantes deste decreto, que estima a Receita em R\$ 12.239.000,00 (doze milhões, duzentos e trinta e nove mil reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas prevista na legislação vigente e das especificações constantes no resumo geral da receita.

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes deste decreto, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - De acordo com o disposto na Lei nº 2053 e 2082/97, o orçamento será corrigido com base no IGPM médio da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período de 01.08 a 31.12.97.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Muller
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
UMUARAMA 12/01/1988
DE N.º 6883
PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 27/12/1987

Grande
Nomenclatura